



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 919 DE 27 DE ABRIL DE 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal as pessoas que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal situados na zona urbana desta cidade, de acordo com a Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º, inciso I), as pessoas abaixo relacionadas.

a) **ARISTEU MONTEIRO DE MEDEIROS**, o terreno com 187,18 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Rua João XXIII, medindo 7,60m;  
Ao LESTE – com Francisco Cristóvão de Oliveira, medindo 24,63m;  
Ao SUL – com Milton Augusto F. de Souza, medindo 7,60m;  
Ao OESTE – com Valdemar Batista dos Santos, medindo 24,63m.

b) **RUBENS DE MEDEIROS CLEMENTINO**, o terreno com 293,02 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Rua Adauto Guerra, medindo 9,80m;  
Ao LESTE – com José Wilson Gonçalo, medindo 33,30m;  
Ao SUL – com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros, medindo 9,80m;  
Ao OESTE – com Geraldo Batista de Araújo, medindo 26,50m.

c) **MARIA JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS**, o terreno com 209,07 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Rua Manoel Peixinho de Medeiros, medindo 13,80m;  
Ao LESTE – com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal, medindo 15,15m;  
Ao SUL – com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal, medindo 15,15m;  
Ao OESTE – com Maria do Carmo dos Santos, medindo 15,15m.

d) **OSÉ WILSON GONÇALO**, o terreno com 157,61 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com José Wilson Gonçalo, medindo 13,50m;  
Ao LESTE – com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros, medindo 13,50m;  
Ao SUL – com a Rua Rafael Pereira de Araújo, medindo 13,50m;  
Ao OESTE – com Francisco de Assis Araújo, medindo 9,85m.

e) **JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA**, o terreno com 224,53 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Rua Luiz Geraldo Filho, medindo 8,45m;  
Ao LESTE – com Benalba Lopes, medindo 25,32m;  
Ao SUL – com José Pereira da Silva, medindo 10,57m;  
Ao OESTE – com Francisca Jaidete, medindo 21,90m.

f) **JOELDE ARAÚJO DE MEDEIROS**, o terreno com 82,80 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Rua Francisco Pereira de Medeiros, medindo 5,52m;  
Ao LESTE – com Maria de Fátima Medeiros, medindo 15,00m;  
Ao SUL – com Leonor Pereira da Silva, medindo 5,52m;  
Ao OESTE – com terreno pertencente a Prefeitura Municipal, medindo 15,00m.


Art. 2º - Os respectivos beneficiários da doação ficam sujeitos ao pagamento dos tributos devidos na forma da lei, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas pelos Código de Obras e de Posturas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 27 de abril de 2009.



*José Sally de Araújo*  
Prefeito Municipal



*Paulo César Rodrigues de Araújo*  
Secretário Mun. Administração e de  
Tributação